



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 264

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço sabe a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

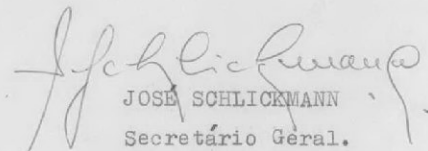
- ART. 1º - Fica aprovado a abertura da rua, partindo da David Kamers, cortando a rua Adolfo Mello e tendo sua conexão, a rua João Raitz, conforme projeto de rua em anexo.
- ART. 2º - As despesas decorrentes da abertura e infra-estrutura da rua, correrão por conta dos interessados .
- ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 1981
Publica-se e registra-se em data acima:


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal.

A presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos quinze dias do mes de setembro de 1981.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.